



PORTARIA Nº 351/2024-GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas através o Proc. nº 2023.48.703354PA, acerca do aumento da produção no Departamento, sob a justificativa de que com a implementação do aplicativo Meu RPPS ferramenta digital de grande relevância e praticidade aos segurados da PMB, os servidores no setor necessitam realizar a catalogação e organização de todos os processos físicos para envio à digitalização, além de suas atividades funcionais de atendimento/acolhimento ao público e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico 314/2024-PROJUR/IPMB;

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a Gratificação de Produtividade, conforme percentuais abaixo, incidindo sobre o vencimento-base e até ulterior deliberação, devendo o setor encaminhar mensalmente relatório das atividades acerca da produção quanto ao referido arquivo até a finalização.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	PERCENTUAL
FLAVIO MATHEUS GOULART DO NASCIMENTO	AUX.ADMINISTRAÇÃO 0404764-029	50%
LUIZ GONZAGA MARANHÃO MARQUES	AUX.ADMINISTRAÇÃO 0100331-025	50%
MICHELE CRISTINA DE HOLANDA BASTOS	ASSIST.ADMINISTRAÇÃO 0342572-024	50%
NALIDIA DE NAZARE DO SOCORRO BRABO PRADO	AUX.ADMINISTRAÇÃO 0101524-021	50%
RENATA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA	MÉDICA PERITA 0189227-036	100%

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de abril de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB